



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PORTARIA Nº 022, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

“Declara Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG, o dia que menciona”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no inciso XIII, do art. 39 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o dia 7 de setembro, feriado nacional em comemoração à Independência do Brasil, recairá na próxima quinta-feira;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG, no 08 de setembro de 2023, sexta-feira.

Parágrafo único: Em virtude do Ponto Facultativo a que refere o *caput* deste artigo, ficam suspensos os prazos dos processos legislativos e administrativos, nos dias mencionados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 04 de setembro de 2023.


JOÃO LOPES NERES
Presidente